



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 66, DE 2021**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5223, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que Confere ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Leila Barros

**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

09 de Dezembro de 2021



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PARECER N° , DE 2021**

SF/21168.93799-00

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.223, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que *confere ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 5.223, de 2019, de autoria do Senador Esperidião Amim, que propõe seja conferido ao Município de Indaial, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Caminhante.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º confere o referido título e o art. 2º dispõe que a futura Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que o Município de Indaial ocupa posição de destaque, tendo sido escolhido pelos caminhantes como ponto de partida e de chegada do Circuito do Caminhante do Vale Europeu Catarinense.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar o mérito de matérias que versem sobre homenagens cívicas.

A Região do Vale das Águas nos caminhos do Vale Europeu em Santa Catarina é o resultado da união dos municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó que, com organização, reserva para o praticante de caminhadas ou mochileiros 200 km de muita natureza, paz e harmonia, com paisagens e cenários lembrando cidades da Europa.

São percursos em que se pode desfrutar do contato com o povo hospitaleiro e o dia a dia do homem do campo, experimentar a gastronomia, conhecer a arquitetura, aproveitar as festas e os atrativos naturais como corredeiras, cachoeiras, montes, montanhas, rios e riachos, a flora e a fauna.

E, como destaca o autor da matéria:

O Circuito, há mais de onze anos, tem atraído caminhantes de todo o Brasil e contribuído para o desenvolvimento da economia local, especialmente nos setores de hotelaria, gastronomia e serviços e comércio ligados à atividade turística. Indaial ocupa posição de destaque, tendo sido escolhido pelos caminhantes como ponto de partida e de chegada do Circuito.

Por essas razões, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de conferir a Indaial o título de Capital Nacional do Caminhante.

Tendo em vista a distribuição exclusiva à CE, cabe igualmente a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de



SF/21168.93799-00

1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do projeto de Lei nº 5.223, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



~~Reunião: 22ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 09 de Dezembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	Presente	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
<b>PSD</b>			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES  
LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 22<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária, da CE

**Data:** 09 de Dezembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5223/2019.

## Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
MARIA ELIZA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
ROSE DE FREITAS				3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO	X		
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
STYVENSON VALENTIM	X			3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS				2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO				3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

**Senadora Leila Barros**  
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 09/12/2021**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 5223/2019)**

**NA 22<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.**

**09 de Dezembro de 2021**

**Senadora LEILA BARROS**

**Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**